



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PORTARIA Nº 084/2018 – GPM/PMSMT

São Miguel do Tapuio, 12 de Junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, de acordo com o § 4º do art. 51 da Lei n. 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços e Convite, com a seguinte composição:

I – Membros Titulares:

PRESIDENTE - ANDRÉIA PIRES DO NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade nº 3.339.506 - SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 054.507.243-30;

SECRETÁRIA - SIMONE MARIA FERREIRA CAVALCANTE, portadora da cédula de identidade nº 5.038.33 – SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 020.583.993-23, e;

MEMBRO - WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 1.534.714 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 773.383.75372.

II – Suplentes:

ESAÚ COSTA RODRIGUES, E;

JOSÉ FRANCISCO MARQUES DOS REIS.

Parágrafo Único – O Presidente será substituído por um dos membros da comissão na ordem em que figura no inciso I deste artigo, em seus eventuais afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Designar, de acordo com as disposições da Lei n. 10.520, de 17.07.2002, do Decreto n. 3.555, de 08.08.2000, e Decreto n. 5.450, de 31.05.2005, o Senhor abaixo para exercer as atribuições de Pregoeiro e sua Equipe de Apoio:

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA, Pregoeiro, portador da cédula de identidade nº 1.534.714 – SSP/PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 773.383.753-72.

§ 1º Os membros relacionados nos incisos I e II do artigo anterior poderão compor a equipe de apoio, sem prejuízo dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal